

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.344, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga as autorizações para explorar as Usina Termelétricas Alenquer, Juruti, Monte Alegre e Salvaterra, outorgadas à Guascor do Brasil Ltda., todas localizadas no estado do Pará.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, nas Resoluções Normativas nº 389 e nº 390, ambas de 15 de dezembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48500.000857/1998-01, resolve:

Art. 1º Revogar as autorizações da Usina Termelétrica (UTE) Alenquer, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.PA.000050-7.01, referente à Resolução Autorizativa nº [5.531](#), de 27 de outubro de 2015, com 7.972 kW de Potência Instalada, localizada no município de Alenquer, estado do Pará; da UTE Juruti, CEG UTE.PE.PA.001287-4.01, referente à Resolução Autorizativa nº [2.317](#), de 02 de março de 2010, com 10.363,2 kW de Potência Instalada, localizada no município de Juruti, estado do Pará; da UTE Monte Alegre, CEG UTE.PE.PA.001487-7.01, referente à Resolução Autorizativa nº [2.318](#), de 02 de março de 2010, com 10.757,6 kW de Potência Instalada, localizada no município de Monte Alegre, estado do Pará; e da UTE Salvaterra, CEG UTE.PE.PA.002684-0.01, referente à Resolução Autorizativa nº [5.532](#), de 27 de outubro de 2015, com 6.470,4 kW de Potência Instalada, localizada no município de Salvaterra, estado do Pará; todas outorgadas à Guascor do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.676.897/0001-30.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA